

PORTARIA CFESS Nº 20, de 13 de julho de 2023.

Designa a composição da Comissão de Seguridade Social do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS da Gestão 2023-2026 “QUE NOSSAS VOZES ECOEM VIDA-LIBERDADE”.

A **Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a homologação do resultado das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, para Gestão 2023/2026, cujos mandatos, respectivos, se iniciaram em 15 de maio de 2023 e se expiram em 15 de maio de 2026, pela RESOLUÇÃO CFESS nº 1.032, de 02 de maio de 2023.

Considerando a posse da Gestão 2023-2026 do CFESS, em 15 de maio de 2023, “QUE NOSSAS VOZES ECOEM VIDA-LIBERDADE”;

Considerando a deliberação da 271ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CONSELHO PLENO do CFESS, ocorrida em 16 de maio de 2023, que indicou as (os) conselheiras (os) para integrarem a Comissão de Seguridade Social;

Considerando a deliberação da 272ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE CONSELHO PLENO do CFESS, ocorrida entre os dias 15 e 18 de junho de 2023, que aprovou a indicação da coordenadora da Comissão de Seguridade Social;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 51 da Resolução CFESS 469/2005, que estabelece que a designação dos integrantes das Comissões de caráter regimental é de competência do Conselho Pleno e será regulamentada por Portaria;

Considerando a aprovação desta Portaria “*ad referendum*” do Conselho Pleno do CFESS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição da Comissão de Seguridade Social, que passa a contar com as (os) seguintes integrantes:

Componentes:

Karen Albini - Coordenação

Agnaldo Engel Knevez

Elaine Amazonas Alves dos Santos



Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga
Alana Barbosa Rodrigues
Sandra Maria Amorim da Rocha
Rafaella da Câmara Lobão Barroso

Assessorias:

Zenite da Graça Bogéa Freitas – Assessoria em Serviço Social
Natália de Assis Faraj – Assessoria Jurídica

Art. 2º Compete à Comissão de Seguridade Social:

- I. Articular as ações do CFESS na defesa das políticas sociais de Seguridade Social e do trabalho profissional relacionadas às deliberações e bandeiras de luta do conjunto CFESS-CRESS;
- II. Elaborar documentos diversos (relatórios de atividades, notas técnicas e políticas, manifestações técnicas e políticas, textos com subsídios, brochuras e outros) relacionados à temática de Seguridade Social e às políticas que a compõem;
- III. Defender as políticas sociais e o trabalho profissional através da participação em reuniões e outras atividades dos espaços de participação e controle social da Seguridade Social (conselhos, fóruns e frentes) em que o CFESS tem representação;
- IV. Acompanhar as ações e encaminhar as demandas das representações do CFESS nos espaços de participação e controle social da Seguridade Social (conselhos, fóruns e frentes);
- V. Acompanhar, analisar e proceder aos encaminhamentos pertinentes sobre as ações e medidas de governos, legislativo, judiciário e outras instituições sobre as políticas de seguridade social e o trabalho profissional no âmbito federal;
- VI. Responder as requisições recebidas pelo e-mail institucional do CFESS com consultas diversas (posicionamentos, orientações, convites e outros) sobre assuntos relacionados à Seguridade Social e à profissão, oriundas da categoria, população em geral, de outras comissões/setores do CFESS, de CRESS, de entidades e instituições diversas;
- VII. Organizar Seminários promovidos pelo CFESS que constituem deliberação do eixo da Seguridade Social;
- VIII. Apresentar as discussões, oferecer subsídios e responder às requisições relacionadas à seguridade social em reuniões diversas, Encontros Descentralizados, Encontros Nacionais, conselho pleno e outras atividades do CFESS e do conjunto CFESS-CRESS.
- IX. Responder às demandas da comunicação do CFESS, relacionadas à entrevistas, matérias e publicações sobre os temas da seguridade social;
- X. Assessorar o pleno do CFESS na construção das pautas, discussões e documentos sobre seguridade social;
- XI. Realizar interlocução com outras comissões do CFESS e com os CRESS para a proposição, elaboração e operacionalização de pautas conjuntas;
- XII. Estabelecer articulação e diálogo com outras entidades e instituições sobre os temas e ações relacionadas às deliberações e bandeiras de luta do conjunto CFESS-CRESS;

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: CFESS@CFESS.org.br - Home Page: <http://www.CFESS.org.br>



- XIII. Participar de reuniões com órgãos públicos, entidades e instituições, para debate e operacionalização de pautas e ações relacionadas às deliberações e bandeiras de luta do conjunto CFESS-CRESS sobre a seguridade social;
- XIV. Reunir os membros da comissão para elaboração, planejamento e execução das ações sobre seguridade social;
- XV. Realizar requisição de passagens e diárias para participação de representações nas ações da seguridade social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2023.

Art. 4º Dê-se ciência às (aos) interessadas (os).

KELLY RODRIGUES MELATTI

Presidenta do CFESS

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: CFESS@CFESS.org.br - Home Page: <http://www.CFESS.org.br>

